## DECRETO Nº 13082, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à preservação da biodiversidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.173/2013,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à preservação da biodiversidade, localizadas na Estrada Municipal José Cândido de Oliveira, Loteamento Chácaras Ingrid, no Bairro do Barreiro, nesta cidade, a saber:

<u>"ÁREA 01</u> - Inicia-se no ponto 1 e segue 152,41m até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue 114,01m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 14,72m até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue 13,50m até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue 84,02m até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue 23,74m até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue 38,62m até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue 110,64m até o ponto 1, inicial, perfazendo uma área de 18.420,77m².

ÁREA 02 - Inicia-se no ponto 1 e segue 38,87m até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue 20,13m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 124,24m até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue 29,06m até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue 49,24m até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue em curva de 5,27m até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue 6,96m até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue 34,81m até o ponto 9; daí segue em linha tortuosa de 79,41m até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue 20,98m até o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue 13,35m até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue 32,20m até o ponto 13; daí deflete à esquerda e segue 21,40m até o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue 12,32m até o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue 32,01m até o ponto 16; daí deflete à esquerda e segue 17,62m até o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue 22,52m até o ponto 18; daí deflete à esquerda e segue 39,77m até o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue 20,62m até o ponto 20; daí deflete à esquerda e segue 38,86m até o ponto 21; daí deflete à esquerda e segue 27.809,02m².

ÁREA 03 - Inicia-se no ponto 1 e segue 10,66m até o ponto 2; daí deflete à direita e segue 39,74m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 18,64m até o ponto 4; daí deflete à direita e segue 181,57m até o ponto 5; daí deflete à direita e segue 15,36m até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue 125,74m até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue 44,80m até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue 47,90m até o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue 183,12m até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue 4,43m até o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue 174,05m até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue 29,79m até o ponto 13; daí deflete à esquerda e segue 21,07m até o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue 39,31m até o ponto 15; daí deflete à esquerda

e segue **62,41m** até o ponto **16**; daí deflete à esquerda e segue **156,97m** até o ponto **17**; daí deflete à esquerda e segue **13,70m** até o ponto **18**; daí deflete à esquerda e segue **164,02m** até o ponto **1** inicial, perfazendo uma área de **86.963,97m².**"

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2865.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

# JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

#### **DENNIS MONTEIRO DINIZ**

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2013.

#### **EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

### LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo